

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta 2 minutos, o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido 3 (Ufersa) reuniu-se de forma híbrida (com conselheiros presentes à sala de Reuniões dos 4 Conselhos Superiores e também remotamente), sob a presidência da reitora, Ludimilla 5 Carvalho Serafim de Oliveira, para deliberar sobre a pauta da terceira reunião ordinária de 6 dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro 7 Multidisciplinar de Angicos (CMA): Francisco Edcarlos Alves Leite e Samuel Oliveira de 8 Azevedo; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Hudson Pacheco Pinheiro e Daniel 9 Freitas Freire Martins; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Wesley de Oliveira 10 Santos e José Flávio Timóteo Júnior; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Kátia 11 Cilene da Silva Moura; Centro de Ciências Agrárias (CCA): Daniel Valadão Silva e Rui Sales 12 Junior; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Sidnei Miyoshi Sakamoto; Centro 13 de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Ulisses Levy Silvério dos Reis e 14 **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e 15 Alexandre José de Oliveira; representantes técnico-administrativos: Jalmir Dantas de 16 Araújo, Gilcilene Lélia Souza do Nascimento e Maria Kaliane de Oliveira Morais; 17 representantes discentes: Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira e Maria Vitoria Freire de 18 Souza; representante da comunidade: Paulo Caetano Davi. Conselheiro com falta justificada: 19 Lázaro Fabrício de França Souza. PAUTA: PRIMEIRO PONTO: Apreciação e deliberação 20 sobre as atas da 7ª reunião ordinária de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022; SEGUNDO 21 PONTO: Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento; TERCEIRO PONTO: 22 Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição, conforme resolução do Consepe; 23 QUARTO PONTO: Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos 24 representantes externos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme 25 Memorando Eletrônico nº 64/2022 - GR; QUINTO PONTO: Apreciação e homologação do 26 resultado retificado do Edital - 030/2021, que trata da homologação do Concurso Público para 27 Professor Efetivo para as disciplinas: Estatística. Matemática (Pau dos Ferros), conforme 28 Memorando Eletrônico nº 28/2022 - CPPS; SEXTO PONTO: Apreciação e deliberação sobre a 29 Manifestação nº 116/2022 da Ouvidoria, encaminhada através do Despacho nº 05-2022 da 30 Assessoria Especial da Reitoria; SÉTIMO PONTO: Apreciação e deliberação sobre o 31 Memorando Eletrônico nº 167/2022 - Progepe; OITAVO PONTO: Apreciação e deliberação 32 sobre minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Livraria universitária da Ufersa; 33 NONO PONTO: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do



34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

artigo 2º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2009, de 13 de março de 2009, que cria a Editora Universitária da UFERSA - EDUFERSA, órgão suplementar vinculado à Reitoria; DÉCIMO PONTO: Outras ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO: Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, declarou aberta a reunião. Foi analisada a justificativa de ausência do conselheiro: Lázaro Fabrício de França Souza. A justificativa de ausência foi aprovada. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, também justificou sobre a ausência do conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo, que possui portaria de afastamento e não pode mais continuar como membro do conselho, afirmando que será substituído pelo conselheiro Jalmir Dantas de Araújo, que agora será representante titular. Logo após a pauta foi lida e colocada em discussão. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis falou que nos últimos dias a comunidade acadêmica recebeu a notícia de que foi anulada a portaria 78, de 21 de fevereiro de 2022, que visava a regulamentar o passaporte vacinal para servidores da instituição, mantendo-se a exigência do passaporte para os discentes. Disse, sem entrar no mérito, que entende que cabe ao conselho entrar no debate sobre o tema, e propôs a inserção de um ponto de pauta sobre a questão, a saber: "apreciação e deliberação sobre a anulação do despacho decisório da Reitoria não numerado de 24 de março de 2022 e da portaria número 157 de 24 de março de 2022, com repristinação dos efeitos da portaria número 76 de 21 de fevereiro de 2022". A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, informou que já foi encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC, uma alteração da minuta com base na alteração que foi proposta, de forma que os três grandes grupos da comunidade universitária: os que se vacinaram, os que não se vacinaram por comorbidades e os que não querem se vacinar por opção, possam ser contemplados. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que gostaria de propor uma inclusão de ponto de pauta, já encaminhada a todos os conselheiros, relacionada a uma homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra, ex-servidor do Campus Angicos, que faleceu em um acidente de trânsito há alguns anos atrás. Informou, também, que gostaria de solicitar exclusão do ponto de pauta nº 6, em virtude de existir uma denúncia na ouvidoria relacionada à adequação de espaço no Consuni, encaminhada para o conselho. Ressaltou que entende que o Consuni cumpriu com sua obrigação e dever de elaborar normas para que as reuniões acontecessem. Disse que a queixa não recai no Consuni e sim na gestão da instituição. Explicou que no teor da denúncia existem citações de "nós, servidores da Ufersa", quando a categorização do usuário é da comunidade externa. Falou que leu algo que considera grave, que dizia que os "técnicos administrativos não denunciam por medo de serem perseguidos", e então questionou se seria o Consuni quem poderia perseguir o usuário. Solicitou, ainda, a exclusão do sétimo ponto de pauta, em que a Progepe faz uma consulta ao Consuni sobre como proceder com relação à utilização de divisórias de acrílico, por entender



70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

que a procedência sobre esse tipo de situação deve ser decidida pela gestão, e não cabe ao Conselho dizer à Progepe como resolver esse tipo de ação. O conselheiro Rui Sales Junior falou que gostaria de fazer uma contraposição sobre o pedido de retirada de pauta do ponto 6, e que entende que o Conselho precisa discutir essa situação, pois, sobre o questionamento da Prograd, não foi discutida a condição de operacionalização dessa decisão. Disse que o Conselho teria que dar o exemplo, pois a decisão do Consuni sobre realização de reuniões presenciais não está sendo cumprida, em razão de se estar fazendo reuniões híbridas. Ressaltou que é favorável às reuniões híbridas, mas que é necessário reanalisar a decisão, pois o Conselho não está cumprindo sua decisão de reuniões totalmente presenciais. Informou que é favorável à discussão do ponto 6. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis esclareceu que, nas últimas duas reuniões, depois da decisão sobre o formato presencial das reuniões do Conselho, o conselheiro Rui Sales Junior não esteve presente na penúltima, e ele sim, enquanto que, na última, ele não esteve presente, e o conselheiro Rui Sales Junior sim. Disse que quando houve a discussão sobre a possibilidade da participação online da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, apresentou o decreto nº 10.416/2020, que, no seu artigo 1º, parágrafo único, especifica que em qualquer reunião da administração pública, será permitida a participação por videoconferência, independente da vontade do presidente do conselho ou do seu corpo colegiado. Explicou que a votação sobre a participação da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira foi simbólica. Ressaltou que, por mais que as reuniões sejam ordinárias, a possibilidade de participação híbrida vem diretamente da presidência. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais disse, sobre a discussão a respeito da retirada do ponto de pauta, que entende que cabe ao Conselho realizar o processo, principalmente de forma normativa e através de relatorias, e o processo de execução deve ficar a cargo da gestão. Falou que a fala do conselheiro Rui Sales Junior soou como se o Conselho estivesse criando distorções ou não cumprindo as decisões do próprio Conselho. A conselheira Maria Vitoria Freire de Souza solicitou inclusão de ponto de pauta da situação da Professora Nilza Dutra Alves e das disciplinas Terapêutica Veterinária, Toxicologia Veterinária e Clínica Médica de Pequenos Animais. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro ressaltou que entende que a disposição da bancada do Conselho era mais segura e confortável como na formação que tinha anteriormente a atual, e que com relação à discussão do ponto 6, bastaria apenas a readequação da bancada do Conselho. Falou que, com relação à solicitação de inclusão de ponto de pauta da conselheira Maria Vitoria Freire de Souza, sugere que a solicitação seja incluída na próxima reunião com documentação para poder ser analisada pelo Consuni. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que o conselheiro Rui Sales Junior está correto, mas o que está ocorrendo é que existe uma denúncia na Ouvidoria e demanda uma resposta. Disse que, aparentemente, o chamado foi encaminhado para o



106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

Consuni produzir uma resposta para a Ouvidoria. Ressaltou que entende que a gestão encaminhou para o Conselho produzir uma resposta, mas compreende que quem deve realizar a resposta é a gestão. O conselheiro Alexandre José de Oliveira disse que gostaria de se manifestar sobre o fato da Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira não estar usando máscara e, apesar de ter realizado uma justificativa no início da reunião, não compreende que seja seguro o fato de alguém permanecer num ambiente fechado sem o uso da máscara de proteção. Falou que o uso da máscara é imperativo e é uma norma já pacificada na instituição, e que se há algum óbice para algum conselheiro não poder usar máscara, que esse conselheiro não participe. Ressaltou que, em continuando dessa forma, pediria que a reunião fosse suspensa até todos estarem realizando o uso das máscaras. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira informou que estaria recolocando a máscara. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto encaminhou para que, caso o conselho aprove as inclusões de pontos de pautas do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis e da conselheira Maria Vitoria Freire de Souza, que eles fossem realocados para o início das discussões em virtude da repercussão desses pontos já estar acontecendo. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos pediu para ser realizada uma retificação na redação do ponto cinco, modificando o número do edital para "009/2021". Falou que, com relação ao formato das reuniões, houve uma reunião extraordinária e alguns conselheiros participaram de forma híbrida porque não foi possível a reunião terminar no mesmo dia, e, por esse motivo, na segunda sessão, foi necessário participar on-line. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis apresentou proposta de inserção de ponto de pauta "apreciação e deliberação sobre a anulação do despacho decisório da Reitoria, não numerado, de 24 de março de 2022 e da portaria nº 157, de 24 de março de 2022, com repristinação dos efeitos da portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2022". A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação a proposta de inserção de ponto de pauta proposta pelo conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, que foi aprovada com um voto contrário e uma abstenção. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura justificou seu voto, argumentando que a decisão da reitoria foi baseada em um parecer da Procuradoria Jurídica sobre a inconstitucionalidade da solicitação de passaporte vacinal. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação a proposta de retirada do ponto seis da pauta da reunião, proposta pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovada com dois votos contrários e cinco abstenções. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação a proposta de retirada de ponto sete da pauta da reunião, proposta pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovada com um voto contrário e três abstenções. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite propôs a inclusão de ponto de pauta relativo à homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra, ex-servidor do



142 Campus Angicos. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou 143 em votação a proposta de inclusão de ponto de pauta da reunião, proposta pelo conselheiro 144 Francisco Edcarlos Alves Leite, que foi aprovada com uma abstenção. A conselheira Maria 145 Vitoria Freire de Souza propôs a inclusão do ponto de pauta da situação da Professora Nilza 146 Dutra Alves e das disciplinas Terapêutica Veterinária, Toxicologia Veterinária e Clínica Médica 147 de Pequenos Animais. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, 148 colocou em votação a proposta de inclusão de ponto de pauta da reunião, proposta pela 149 conselheira Maria Vitoria Freire de Souza, que foi aprovada com cinco votos contrários e quatro 150 abstenções. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em 151 votação a pauta da reunião, com as modificações aprovadas pelo Conselho, que foi aprovada 152 por unanimidade. A pauta da reunião ficou assim estabelecida, depois das modificações: 153 PAUTA MODIFICADA: PRIMEIRO PONTO: Apreciação e deliberação sobre as atas da 7ª 154 reunião ordinárias de 2021 e 1ª reunião ordinária de 2022; SEGUNDO PONTO: apreciação e 155 deliberação sobre a anulação do despacho decisório da Reitoria, não numerado, de 24 de 156 março de 2022 e da portaria nº 157, de 24 de março de 2022, com repristinação dos efeitos da 157 portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2022; TERCEIRO PONTO: Apreciação e deliberação 158 sobre situação da Professora Nilza Dutra Alves e das disciplinas Terapêutica Veterinária, 159 Toxicologia Veterinária e Clínica Médica de Pequenos Animais; QUARTO PONTO: Apreciação 160 e deliberação sobre processos de afastamento; QUINTO PONTO: Apreciação e deliberação 161 sobre processo de redistribuição, conforme resolução do Consepe; SEXTO PONTO: 162 Apreciação e deliberação sobre indicação da composição dos representantes externos da 163 Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme Memorando Eletrônico nº 164 64/2022 – GR; **SÉTIMO PONTO**: Apreciação e homologação do resultado retificado do Edital -165 030/2021, que trata da homologação do Concurso Público para Professor Efetivo para as 166 disciplinas: Estatística. Matemática (Pau dos Ferros), conforme Memorando Eletrônico nº 167 28/2022 - CPPS; OITAVO PONTO: Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que 168 dispõe sobre a criação da Livraria universitária da UFERSA; NONO PONTO: Apreciação e 169 deliberação sobre minuta de resolução que altera a redação do artigo 2º da Resolução 170 CONSUNI/UFERSA nº 004/2009, de 13 de março de 2009, que cria a Editora Universitária da 171 UFERSA - EDUFERSA, órgão suplementar vinculado à Reitoria; DÉCIMO PONTO: Apreciação 172 e deliberação sobre o Memorando Eletrônico nº 72/2022 - GR; DÉCIMO PRIMEIRO PONTO: 173 Outras ocorrências. PONTO UM: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de 174 Oliveira, colocou em discussão o primeiro ponto da pauta, em específico a ata da 7ª Reunião 175 Ordinária do Consuni de 2021. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro falou que na linha 176 521 há a grafia errônea da palavra "que" e pediu retificação. A presidente do conselho, 177 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação a ata da 7ª Reunião Ordinária



178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

do Consuni de 2021, que foi aprovada com duas abstenções. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão análise da ata da 1ª Reunião Ordinária do Consuni de 2022. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro falou que na linha 47 há a menção de que a presidente do conselho colocou em votação a proposta do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis de inclusão de ponto de pauta, quando na verdade essa solicitação foi realizada pelo conselheiro Lázaro Fabrício de França Souza. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação a ata da 1ª Reunião Ordinária do Consuni de 2022, que foi aprovada com duas abstenções. PONTO DOIS: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o segundo ponto da pauta. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis falou que fará uma discussão em virtude de ter proposto o ponto de pauta. Disse que todos sabem como foi construída a exigência do passaporte vacinal tanto pra discentes quanto pra servidores da instituição. Falou que não pôde estar na última reunião, quando o passaporte vacinal foi discutido e aprovado. Disse que, em conversas privadas com colegas do Consepe ao fim do ano passado, comentava que achava complicado aquele conselho (Consepe) regulamentar passaporte vacinal para servidores, em virtude da legislação funcional de servidores, afastando do Consepe a discricionariedade de decidir sobre o tema. Falou que o Consuni foi ágil e pautou a resolução de retorno, o que foi regulamentado. Ressaltou que a portaria 76, de 21 de fevereiro, levava em consideração resoluções do Consepe e não do Consuni, e que, na semana que passou, foi alertado que, em virtude de um parecer da Procuradoria Geral da União com atuação na Ufersa, a presidente revogou a portaria 76, através desse despacho de 24/03/2022. Explicou que, tecnicamente, pelo fato de a portaria extrair seus efeitos de uma resolução do Consepe, entendeu que não há tantos problemas em analisar somente o despacho e a portaria. Disse que não é tão simples quando se verifica o contexto, pois à época que o despacho e a portaria 157/2022, ambos de 24/03/2022, foram emitidos, o Consuni já havia regulamentado a situação do passaporte vacinal, e o próprio parecer da Procuradoria com atuação na Ufersa afirma que não caberia ao Consepe fazer aquilo, porém o Consuni poderia fazê-lo. Disse que, pela leitura do parecer, percebeu-se que o próprio procurador é contra a instituição do passaporte vacinal para os servidores. Falou que é notório que o parecer da Procuradoria dá-se com base na portaria e decisão do Consepe e fecha os olhos para a decisão do Consuni. Afirmou que gostaria de saber a posição da presidente do conselho sobre uma proposta de alteração dessa normativa, e que se preocupa, no tocante à manutenção da situação de anulação da portaria 76/2022, com que a instituição passará alguns dias sem a obrigatoriedade por parte dos servidores, mantendo a falta de isonomia com os estudantes, que estão obrigados a apresentar o passaporte; e a segunda coisa é que a portaria não poderia ter levado em consideração a resolução do Consepe em detrimento da decisão do



214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

Consuni, que é o órgão que tem competência pra instituir esse passaporte vacinal para os servidores. Propôs que, enquanto não se avançar no debate de modificação da resolução, repristine-se a portaria 76/2022 para que, enquanto não houver atualização necessária, o passaporte vacinal possa ser obrigatório para todos. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira disse que se preocupa com a maneira como a decisão pode ser realizada, no que diz respeito à imposição da mesma para com a comunidade universitária. Falou que se deparou com uma situação de mais de duzentos servidores da instituição que não apresentaram o passaporte vacinal. Explicou que a não apresentação de passaporte vacinal como critério para demissão precisa ser solucionado. Ressaltou que nunca foi contra a vacina e vacinou-se na primeira leva da vacinação por que possui comorbidades. Disse que foi necessário fazer esse pleito junto à procuradoria federal e entende que não há sustentabilidade jurídica para manter a portaria. Explicou que já foi encaminhada para relatoria uma alteração para a normativa, de forma que contemple os três grandes grupos: as pessoas que defendem a vacina, os que não podem se vacinar porque têm problemas de saúde e os que são contra a vacinação. Falou que as providências para as alterações necessárias das normativas sobre exigência de passaporte vacinal para comunidade universitária já foram despachadas na SOC para relatoria. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, solicitou a participação com fala do Assessor Jurídico, o professor Rodrigo de Almeida Leite, e colocou em votação a solicitação, a qual foi aprovada com um voto contrário, uma abstenção e os demais favoráveis. O Assessor Jurídico Rodrigo de Almeida Leite disse que, com relação à relatoria, a resolução do Consuni determinou que a portaria 76/2022 fosse transformada em minuta e, dessa forma, foi distribuída para relatoria. Explicou que, como houve revogação da portaria, foi necessário suspender a elaboração da nova resolução e, ao mesmo tempo, foi feita uma nova minuta de alteração com a mesma matéria e encaminhada para relatoria. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que o Consepe emitiu uma portaria que foi decisão daquele Conselho, e somente quem poderia anular uma decisão do Consepe seria o próprio conselho ou o Consuni. Disse que a decisão da Reitoria em revogar uma portaria aprovada pelo Consepe foi um ato ilegal. Ressaltou que o Regimento possibilita à Reitoria vetar atos dos conselhos no prazo de cinco dias e remeter de volta ao conselho que emitiu a decisão, o que não aconteceu na situação em tela. Afirmou que se pode inferir que a decisão de veto foi tomada tomando-se por base o parecer do procurador, mas esse parecer não tem força executória maior que decisões dos conselhos. Falou entender que a tramitação correta, interpretando o regimento, é que a gestão poderia vetar o ato e remetê-lo de volta ao Consepe, e que a anulação foi um ato ilegal. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira falou que faria alguns comentários sobre o ponto, e que o primeiro deles é a forma como a comunicação foi realizada, pois o primeiro ato depois que a portaria foi formalizada foi uma



250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

publicação no site da instituição dizendo: "está revogado o passaporte vacinal". Ressaltou que por mais que exista uma resolução do Consuni, pondo em vigor o passaporte vacinal, como também uma instrução normativa da Progepe sobre o mesmo tema, foi causada uma celeuma e instabilidade muito grande na comunidade universitária. Disse que, por mais que essa notícia tenha sido apagada a posteriori e depois colocada uma retificação sobre a mesma, no final de semana, a docente Nilza Dutra Alves, informou no Sigaa dos estudantes das disciplinas que ela leciona, que ela voltaria a dar aulas no dia de ontem, por que de acordo com uma decisão da Reitoria, o passaporte vacinal não estaria sendo requerido. Falou que a professora Nilza Dutra Alves veio dar aulas no dia ontem, mesmo não estando vacinada e à revelia da resolução do Consuni e instrução normativa da Progepe. Explicou que informou à Reitoria, à Prograd e à chefia de departamento da docente, que é a chefe do Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais, que somente este último deu retorno sobre o informe, afirmando o entendimento de que a portaria teria sido revogada e a professora estaria apta a realizar a disciplina. Falou que o caso é muito grave e perguntou se a gestão ou a Prograd sabiam da decisão da professora ou da decisão da chefia do departamento de permitir que ela lecionasse, e qual opinião sobre a questão, pois há uma normativa válida sendo frontalmente confrontada. Ressaltou que há outra questão muito mais grave, que é o risco a que os estudantes foram expostos, pois os alunos tiveram que confrontar com uma docente em sala de aula que não estava vacinada. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, respondendo ao questionamento, afirmou que tem um número informado oficialmente pela Progepe, de 118 docentes do magistério superior, e que não tem como verificar se todos esses docentes fizeram a mesma coisa. Ressaltou que para realizar essa verificação, respeitando o princípio da impessoalidade, teria que analisar na lista desses 118 docentes. Disse que está aguardando um número, da Progepe, para saber se foi reduzido ou permanece o mesmo. Informou que a docente em questão está sendo citada. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira falou que existe uma denúncia com relação a um servidor específico e que a gestão precisa averiguar com base no documento. Disse que gostaria de aproveitar a presença da professora Kátia Cilene da Silva Moura, e questioná-la sobre se a Prograd já tinha ciência do fato e se houve alguma discussão com a chefia imediata da docente. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura falou que no final de semana foi informada pela chefia do departamento que, a partir da revogação, voltaria as suas atividades na segunda-feira e comunicou o fato à Progepe, que é quem é responsável pela gerência dos servidores. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que a resolução do Consuni estabelece que é preciso ter o passaporte vacinal, e mesmo assim a Prograd permitiu, e gostaria de questionar sobre essa situação. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura informou que a gestão dos servidores não é da Prograd e sim da Progepe. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo falou que



286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

gostaria de registrar que recebeu uma lista da Progepe com os servidores que apresentaram o passaporte vacinal. Disse que foi um dos servidores que apresentou o passaporte vacinal, mas não constava seu nome, assim como de alguns outros servidores que não estão na lista. Ressaltou que apresentou cópias diretamente para a Pró-Reitora da Progepe, e que percebeu que houve uma situação de que, quando estava realizando o preenchimento do envio do passaporte, a Professora Jacimara Villar Forbeloni realizou seu cadastro em um computador que estava logado com o seu email, o que pode ter ocasionado alguma inconsistência no momento do envio. Disse que isso pode ter acontecido com outras pessoas de outros campi. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis disse que a motivação da proposição é que não haja, momentaneamente, falta de efetividade sobre o passaporte vacinal, pois a resolução não foi regulamentada por parte da reitoria. Falou que se preocupou, à época, com o fato da expressão "demissão" estar contida na norma, por que não é preciso estar, haja vista quem regula descumprimento de servidor público é a Lei nº 8.112/90. O Conselheiro José Domingues Fontenele Neto falou que é conselheiro do Consepe, e que a motivação pra decisão do conselho em expressar a questão da "demissão", é que houvesse uma norma equitativa, pois cobra-se dos discentes sua vacinação para que os professores se sintam seguros em sala de aula, e o contrário não poderia deixar de ser. Disse que o Consepe decidiu aprovar que a reitoria emitisse um ad referendum do Consuni, para que o ato da reitoria fosse apreciado na primeira reunião subsequente ao ato. Explicou que, dentre as questões que foram analisadas, explicitou-se a possibilidade de "exoneração", e não determina que o indivíduo será "exonerado". Ressaltou que em nenhum momento a norma realizada pelo Consepe disse que o indivíduo que não se vacinar "será" demitido, e sim que "poderá" ser demitido. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto disse que gostaria de falar um pouco sobre a plausibilidade do texto do procurador que baseou a decisão da reitoria. Falou que é notório que o texto reproduz falas que é possível ver em circulação nos núcleos mais negacionistas. Ressaltou que em outros textos o procurador fala sobre "vírus da china", "vacina experimental", diz que o convencimento deve ser feito sobre a pertinência da vacinação e não a coerção das autoridades públicas. Explicou que se, 658 mil mortes não convencem a pessoa, deve-se pensar em outra forma de linguagem que essa pessoa entenda. Disse que a parte experimental de uma vacina chama-se de ensaios pré-clínicos, que posteriormente são realizados as fases de aprovação da vacina, que são estudos observacionais, feitos com grupos de voluntários, e observa-se se a vacina consegue induzir a proteção, mas antes disso ela é testada em animais e cultivos celulares. Ressaltou que a vacina não é experimental e não é uma questão de consumerismo. Falou que o procurador discorre sobre a segurança e das mortes que a vacina tem provocado, e que 210 milhões de doses foram aplicadas nos Estados Unidos e ocorreram três mortes, ainda sob investigação. Disse que o procurador falou que a



322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

imunidade natural é tão boa ou melhor que a induzida pela vacina, citando um estudo, mas que os dados são deturpados e não fala do período que o trabalho foi feito. Ressaltou que a presença de um colega que não apresenta o passaporte vacinal pode fazer com que alguém seja infectado, não fique doente, mas leve o vírus pra casa. O conselheiro Rui Sales Junior disse que sua fala é mais um questionamento ao conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto, por fazer parte do Conselho de Biossegurança, no sentido de explicar sobre os "exames de PCR", já que é possível transitar o mundo inteiro somente com um "exame de PCR", e se esses exames tem validade. Falou que o segundo ponto que gostaria de questionar é que o Consuni é um conselho que preza pelos direitos das minorias, e questionou se é válido que as minorias que não querem se vacinar, devam ser punidas por isso. Ressaltou que o maior shopping center de Natal, há mais de dez dias que não cobra passaporte vacinal nem uso de máscaras, e, segundo a Secretaria de Saúde do Estado, faz dez dias que não foi registrados óbitos. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto disse que o "exame PCR" é válido e libera as pessoas para viajar, desde que se faça o teste antes de viajar e depois de chegar ao destino. Falou que entende que há que ser rígido com relação a pandemias, e principalmente nas universidades, por que o ambiente acadêmico, que se configura como um hub que recebe gente de todas as partes, com riscos diferentes de estarem previamente infectadas, e se elas estiverem infectadas não há como saber qual variante. Explicou que as pessoas não estão sendo impedidas de trabalhar e entende que quem não quer ser vacinado, faça seu trabalho virtual de forma a não expor outras pessoas. Disse que há que se pensar no direito da maioria em não querer ser exposto por quem não está imunizado. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis falou que o termo minoria jamais poderia ser utilizado como foi no conselho, nesta sessão. Explicou que "minoria" não é um quantitativo pequeno de pessoas, quando se escuta esse termo sendo utilizado academicamente. Disse que a "minoria" é um agrupamento de pessoas que compartilham uma questão cultural comum, que se colocam na condição de subserviência frente a uma comunidade que oprime ou não deixa que essa condição seja expressa da melhor maneira possível. Falou que colocar pessoas que não querem se vacinar como sendo uma minoria, na forma como técnica e academicamente usamos a expressão "minoria", é inadequado. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais falou que a UFRN, além do passaporte vacinal, também tem protocolos de biossegurança para serem observados nas suas instâncias e ambientes, e que é indiferente o fato dela se localizar em Natal. O conselheiro Paulo Caetano Davi falou que o Consuni é um conselho legiferante, que o que está em discussão são as competências de cada ente com relação à adoção de normas referentes à vacinação e passaporte vacinal. Disse que as discussões sobre o tema no Conselho sempre recaem na condição de pessoas que não querem tomar vacinas, achando-se no direito de poder infectar outras pessoas, e, assim, sobreporem o seu direito ao direito da



358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

maioria das outras pessoas de quererem se proteger. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva solicitou a ampla divulgação da decisão do conselho sobre o ponto, caso este seja aprovado. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o ponto dois, que foi aprovado com dois votos contrários, uma abstenção e os demais favoráveis. O conselheiro Rui Sales Junior justificou seu voto informando que votou levando em consideração o parecer da Procuradoria. A conselheira Kátia Cilene da Silva Moura justificou o voto por que levou em consideração o seu voto contrário à inclusão do ponto de pauta. PONTO TRÊS: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o terceiro ponto da pauta. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira disse que trouxe esse ponto para discussão em virtude de que a situação relacionada a ele já chegou ao limite. Falou que os estudantes estão cansados de serem penalizados e nenhuma medida efetiva ser tomada pela instituição. Explicou que a docente, desde o semestre 2021.1, está sem ministrar uma única disciplina na graduação, prejudicando os estudantes, pois duas das três disciplinas que ela ministra são de semestres finais do curso de Medicina Veterinária. Ressaltou que foi preciso, no último semestre, ajuizar ação de obrigação de fazer contra a Universidade. Falou que mesmo assim a docente escolheu não dar as aulas, mesmo que o seu salário continuasse sendo pago, todos os meses, e, dessa forma, a instituição teve que realocar as disciplinas para outros professores, por mais que suas cargas horárias estivessem sobrecarregadas, de maneira a não prejudicar os discentes. Disse que a disciplina de Toxicologia Veterinária, uma das disciplinas que não foram realizadas desde o início da pandemia, tem crédito teórico de 60 horas, não tendo nenhum crédito prático, dessa forma, podendo ser empreendida totalmente remota, o que não aconteceu desde o início da pandemia. Falou que há outra situação, que é os estudantes estarem cansados de denunciarem e nada ser feito, como no caso de irem à ouvidoria e lá acontecer "a enrolação de sempre". Explicitou que o caso vai pras autoridades competentes, como chefia de departamento, Reitoria e Prograd, e sempre passam a responsabilidade de um pra outro. Falou que os estudantes em questão, que são 87 matrículas das três disciplinas, estão prejudicados por que já está perfazendo cerca de quatro semanas que a docente, apesar de ter ofertado as três disciplinas, não ministra nenhuma aula, porque só quer realizar as aulas em formato presencial, não está vacinada e, em tese, não pode estar em sala de aula, por mais que tenha dado aula no dia de ontem, e os estudantes ficaram quatro semanas sem ter acesso a nenhuma aula, e a docente sem enviar nenhuma justificativa. Explicou que, diante de toda essa situação, o caso foi encaminhado para a Reitoria, que ficou de solicitar um parecer da procuradoria sobre a situação. Falou que entende que é de competência da gestão pública abrir um processo de investigação ou sindicância, e a gestão tem ciência formal que o problema está ocorrendo. Disse que gostaria de realizar alguns questionamentos à gestão ou



394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

à Prograd. Perguntou se já há um parecer da procuradoria sobre a situação. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, falou que, pelo mecanismo que foi solicitado à Reitoria, também será respondido através dele, de maneira formal. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira disse que recebeu a informação no dia 23 de março, que a professora Nilza Dutra Alves teria comunicado ao Departamento de Ciências Agronômicas e Florestais o seu afastamento para licença sem remuneração, e perguntou se a informação procede e se está na instância da Reitoria. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, falou que, no que concerne aos atos da docente e suas tramitações internas, não se manifestará, pois diz respeito ao caráter pessoal e cabe somente a ela publicizar esses dados. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira questionou se a reitoria estaria ciente de que a docente, no presente semestre, ministra três disciplinas da graduação e um componente curricular na pós-graduação e que, caso o afastamento da docente seja aprovado, isso prejudicará a situação dos estudantes. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, explicou que, por se tratar de uma informação de ordem pessoal e se estar numa reunião de conselho superior, aconselha-se a abertura de uma solicitação de informação formal e ai será disponibilizadas as informações. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira perguntou se a reitoria está ciente de que na instituição não há docente com carga horária disponível para ministrar as disciplinas caso a professora Nilza Dutra Alves se ausente. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, respondeu que se envie uma solicitação de informação que será feita uma consulta no extrato de carga horária dos docentes lotados no departamento. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira indagou sobre se a reitoria tem conhecimento de que a docente não tem ministrado nenhum componente curricular na graduação desde o semestre 2020.1, ainda que pese que parte deles pudesse ser realizada de forma remota. A Presidente do Conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, disse que atende, enquanto gestão, a princípios maiores, e cabe ao Departamento da docente informar sobre isso. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira disse que lamenta o fato da gestão se negar a responder os questionamentos, reafirmou a necessidade de tomada de providências com relação à questão, e frisou que agora todos estão cientes da situação em tela, reiterando que as medidas cabíveis sejam tomadas. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo falou que entende a urgência do assunto em discussão e que é algo que necessita ter uma resolução, mas não se sente confortável de discutir o tema sem a Progepe e a própria docente. Disse que encaminha para que uma reunião extraordinária seja realizada com a presença da docente e da Progepe para que o assunto seja solucionado. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro disse que não possui nada pra analisar e não se sente seguro para analisar o ponto sem documentos sobre o tema. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos falou que é importante que os documentos



430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

relativos à situação do ponto sejam anexados, e é importante que os envolvidos participem da reunião para a discussão do tema. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite disse que entende que não há o que o Consuni discutir sobre o ponto, e acha que a gestão tem que resolver. Falou que não entende sobre a responsabilidade do Consuni sobre o tema. O conselheiro Angelo Magalhães Silva disse que gostaria de ter um esclarecimento sobre se o tema foi analisado pelo Consepe. Explicou que entende que não cabe ao Consuni decidir sobre esse tipo de situação. Falou que considera grave a situação de alunos sem aulas, mas compreende que a situação deve ser exaurida no que diz respeito a uma nova rodada de conversas, formalizadas, para depois o Consuni poder analisar. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira falou que entende que o conselho não deve deliberar agora sobre a questão, o que deve ser realizado pelas autoridades competentes. Explicou que o tema foi abordado no Consuni por que a situação está insustentável, pois desde o semestre de 2020.1 há ausência de resposta efetiva. Disse que não há o que ser deliberado no Consuni, e o que é possível decidir hoje é solicitar que a gestão dê uma resposta efetiva sobre o caso. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto lembrou que já foi decidida a normativa de exigência do passaporte vacinal e essa é uma medida que precisa ser implementada imediatamente. Falou que a situação foge da discussão sobre a docente estar ou não vacinada, e sim diz respeito ao que está previsto no art. 132 da lei 8.112/90, que é abandono de cargo, inassiduidade habitual, insubordinação grave em serviço. Disse que se a gestão contratar um professor substituto para o caso ficará configurado também crime de lesão aos cofres públicos. Explicou que o art. 117 da mesma norma determina que, ao servidor, é proibido valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, e entende que a docente está se valendo da autoridade de docente para autuar os alunos em risco sanitário. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira solicitou que a gestão comunique a docente e o departamento da mesma, que o passaporte vacinal é requerido pra todos na Instituição. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo requereu que o seu encaminhamento fosse modificado para que a reunião fosse realizada extraordinariamente uma semana depois do comunicado ao docente, bem como ajuntada toda documentação necessária para análise do tema. O conselheiro Alexandre José de Oliveira falou que, caso a docente não esteja vacinada, não poderá participar pessoalmente da reunião, o que nessa situação, a mesma deverá participar da reunião remotamente. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o encaminhamento para o ponto três proposto pelo conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo, que foi aprovado com cinco votos contrários, quatro abstenções e os demais favoráveis. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o quarto ponto da pauta. Falou que abre análise sobre o processo relacionado ao servidor Alexsandro Belém da Silva. Como não houve discussão sobre o processo, colocou em votação o ponto de pauta quatro,



466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

que trata sobre afastamento do servidor Alexsandro Belém da Silva, que foi aprovado com uma abstenção e os demais votos favoráveis. PONTO QUATRO: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o quarto ponto da pauta, em específico o que trata sobre o processo relacionado à servidora Ana Cristina Girão e Silva. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis falou que gostaria de compreender sobre o afastamento da docente, a condição dela de estar cursando um Dinter (Doutorado Interinstitucional) da Ufersa com a Unicamp, e segundo o artigo 10, da Resolução Consuni/Ufersa 03/2018, o afastamento em regime de Dinter exige que haja uma previsão para o afastamento do discente para a localidade que oferta o curso no plano de curso dos trabalhos desenvolvidos pelo aluno. Falou que não viu esse documento no processo em análise. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos disse que na página 90 da pasta, onde a docente explica que a atual fase do projeto de pesquisa demanda planejamento de seu experimento o que justifica a sua ida a Campinas em São Paulo, sendo esse período um direito de afastamento de um ano, que a docente tem direito. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o encaminhamento para o ponto quarto, em específico o que trata sobre o processo relacionado à servidora Ana Cristina Girão e Silva, que foi aprovado por duas abstenções e os demais votos favoráveis. PONTO CINCO: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o quinto ponto da pauta. A conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira disse que há alguns pontos que não estão claros no processo da docente. Falou que a docente está ministrando três disciplinas, e que o artigo 18 da Lei 8.112/90, determina o remanejamento automático do docente redistribuído. Explicou que como não há nenhuma especificação na decisão do Campus Caraúbas sobre se já há algum docente já disponível pra realizar as disciplinas da docente, e para não prejudicar os estudantes, não seria o caso discutir a pauta somente mais próximo ao final do semestre. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro disse entender que é melhor realizar a discussão nesse momento, pois depois da decisão do conselho, o processo irá pra Brasília, e somente depois de uns dois meses, a redistribuição será aprovada. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o quinto ponto de pauta, que foi aprovado com três abstenções e os demais votos favoráveis. PONTO SEIS: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o sexto ponto da pauta, que, sem discussões, foi colocado em votação e aprovado com uma abstenção e os demais votos favoráveis. PONTO SETE: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o sétimo ponto da pauta. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos solicitou que fosse realizada uma retificação no título do ponto de pauta, mais especificamente no número do edital, onde se lê: "Edital -030/2021", deve constar "Edital nº 009/2021". Explicou que a necessidade de retificação se dá



502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

em virtude de uma ação judicial que alterou a ordem de classificação e o número de candidatos classificados, mas que a mudança não atingiu o primeiro colocado que já se encontra em exercício. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o sétimo ponto de pauta, que foi aprovado com uma abstenção e os demais votos favoráveis. PONTO OITO: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o oitavo ponto de pauta e submeteu à votação a participação com fala do servidor Wildoberto Batista Gurgel, que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins falou que foi o relator da minuta de Criação da Livraria Universitária da Ufersa. Disse que é um documento bem curto e objetivo e tomou como base os documentos de criação e aprovação do regimento interno da Editora Universitária da Ufersa - Edufersa e, também da política editorial da Ufersa. Explicou que não percebeu nenhum problema e identificou que o documento está de acordo com o objetivo fim da minuta e opina favoravelmente ao texto da norma sem alterações. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que o art. 2º, 3º e 4º especifica uma normativa sobre a livraria, e pergunta se é necessário realmente ter esses artigos, já que a minuta trata da criação da livraria. Disse que entende que esses artigos deveriam vir somente na regulamentação do setor. O docente Wildoberto Batista Gurgel disse que em virtude do direito que rege os atos administrativos, não se pode criar nenhum ente administrativo se não se especificar a função e seus regramentos. Falou que a resolução atende os critérios de natureza, função, ocupação no organograma da instituição e seu gerenciamento. Explicou que essa resolução foi elaborada para atender uma decisão desse mesmo colegiado de 2010. Ressaltou que a livraria já existe na prática, e que pediu para que a mesma parasse as suas ações em virtude da falta de uma resolução. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o voto do relator da minuta de resolução que dispõe sobre a criação da Livraria Universitária da Ufersa, o que foi aprovado por unanimidade. PONTO NOVE: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o oitavo ponto de pauta. O conselheiro Daniel Freitas Freire Martins falou que foram feitas duas modificações no documento, a primeira alterando a redação do artigo segundo mencionando a "comercialização" que não existia, e a segunda que foi inserida a possibilidade de publicação de obras institucionais. Disse que o voto do relator é de aprovar o texto da norma sem alterações. O conselheiro Rui Sales Junior falou sobre a preocupação de não existir representantes substitutos na composição da Editora Universitária da Ufersa. O docente Wildoberto Batista Gurgel falou que o conselho serve a duas vertentes, que é a representação de áreas e que seja nomeado por ato da Reitoria. Disse que a Reitoria pode, discricionariamente, nomear titular e suplente, poderá fazê-lo sem alteração da norma, como também se desejar nomear somente um titular, da mesma forma e sem modificação da norma,



538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568569

570

571

572

573

poderá realizar a nomeação. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o voto do relator da minuta de resolução que dispõe sobre alteração da redação do artigo 2º da Resolução Consuni/Ufersa nº 004/2009, de 13 de março de 2009, o que foi aprovado por unanimidade. SEGUNDA SESSÃO: Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, declarou aberta a segunda sessão da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário do ano de 2022. PONTO DEZ: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o décimo ponto de pauta. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que todos são cientes do falecimento do Servidor Jansen Câmara Bezerra no mês de julho de 2019, num acidente de carro, quando o mesmo trafegava de sua residência na cidade de Assú, até o Campus Angicos. Disse que a morte do servidor comoveu a todos no Campus Angicos e que o mesmo era muito ativo e amigo, e devido as suas diversas atribuições do campus, onde exercia funções na parte financeira de pagamentos e, também, como coordenador de administração. Ressaltou que a gestão da Ufersa teria levado ao Campus uma proposta de homenagem, onde seria colocado o nome do servidor na Quadra Esportiva, que ainda estava em construção e em uma reunião do Conselho de Centro, deliberou-se que talvez não fosse adequada a homenagem nomeando uma quadra esportiva. Explicou que nessa mesma reunião fosse criada uma comissão para deliberar sobre a homenagem, que chegou à conclusão que a homenagem deveria ser a de dar o nome do servidor ao Prédio Administrativo, o que está sendo apresentado ao Conselho para deliberação. O conselheiro Jalmir Dantas de Araújo disse que agradece a lembrança da gestão em homenagear um técnico administrativo, e que a Ufersa está prestando uma justa homenagem. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo disse que apesar de ter pouco contato com o Servidor Jansen Câmara Bezerra, pois atuava noutro prédio do Campus, lembrou que ele era uma pessoa sempre muito bem humorada. Falou que a homenagem é justa e que o campus ainda tem uma lacuna grande com a partida do servidor, tanto no que diz respeito à condição pessoal de cada uma das pessoas que lidava diariamente com ele, como também no que concerne à questão funcional. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, falou que gostaria de registrar o fato do servidor ter saído de casa para o trabalho e, infelizmente não ter voltado. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em votação o ponto dez, o que foi aprovado por unanimidade. PONTO ONZE: A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, colocou em discussão o décimo primeiro ponto de pauta, outras ocorrências. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva falou que as universidades atualmente são estratégicas guando criam cooperações institucionais, e uma das principais cooperações que a Ufersa possui era com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, e de repente a Ufersa é informada que deixou a Andifes, que a



574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

gestora ingressa em outra instituição e isso causa espanto. Falou que inclusive foi relatado pelo Vice-reitor que a decisão foi mais de cunho pessoal. Questionou sobre o que está havendo com a Ufersa que está perdendo laços institucionais importantes e o que se ganhou ao sair da Andifes. Explicou que está preocupado com o comprometimento de alguns programas de pós-graduação, em especial a pós-graduação que ajudou a formar na Ufersa, e que vem formando quase sessenta servidores públicos, e que tinha um vínculo direto com a Andifes. Falou que além desse incômodo de saber que a presidente do Conselho faz parte de uma instituição, que ao seu entender faz parte de um arranjo político combativo às resistências que acontecem no país, e o Consuni não foi consultado sobre a decisão de sair da Andifes. Questiona sobre o que ganha a Ufersa ao aderir a esse novo arranjo. Indagou sobre o porquê de a gestão não possuir uma "agenda do reitor", que especifique as viagens institucionais, os fins e objetivos, já que um dos princípios da gestão pública é a clareza orçamentária. O conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes disse que na reunião ordinária anterior, e sobre o ponto de pauta relacionado à nota de repúdio a adesão da Ufersa à Associação dos Reitores das Universidades Federais do Brasil - Afebras, e a discussão iniciou no dia 13 de agosto de 2022, através da Resolução Consuni nº 38/2022, o Consuni manifestou-se contrário a saída da Andifes. Falou que a Andifes, no dia 23 de fevereiro de 2022, emitiu um ofício de número 13/2022, onde foi informado que devem ser desligados dos diretórios regionais, colégios, fóruns, grupos de discussões, listas ou coletivos, os dirigentes ou representantes ligados às instituições que já não fazem mais parte da Andifes. Ressaltou que nesse ofício a Ufersa foi citada. Falou que soube que vários pró-reitores, mesmo a Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes não fazendo parte da Andifes, se recusam a sair desses fóruns e colégios, demonstrando a importância da Andifes. Ressaltou que a Escola Superior de Agronomia de Mossoró – Esam transformou-se em Ufersa em 2005, que começou a participar da Andifes em 2007 como ouvinte e em 2008 filiou-se a ela. Explicou que entende que em grande parte da profissionalização da Ufersa, deu-se através da sua participação na Andifes. Disse que um dos encaminhamentos na última reunião ordinária foi solicitar esclarecimentos à reitoria de sua saída da Andifes. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, falou que a Ufersa, em termos de territorialidade, está atualmente em Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, cidades do Rio Grande do Norte, mas onde for Semi-Árido no Brasil, a Ufersa ali pode estar, por isso a Ufersa não é periférica nem pobre. Disse que a Ufersa não perdeu nada saindo da Andifes. Ressaltou que a Ufersa não vai se isolar, pois todos os convênios que o Ministério da Educação fez com a Andifes, estará fazendo com a Afebras, que a Andifes era uma instituição de dirigentes e que a sua filiação não necessita de consulta a conselhos, o que se configura da mesma forma com a Afebras. Explicou que a decisão de sair da Andifes já foi exposta, que a associação tem suas contribuições. Falou que se a Andifes era tida como um



610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

mito, ele já foi desmistificado. Ressaltou que os reitores foram desrespeitados pelo antigo gestor da Andifes. Disse que a Afebras é apartidária e apolítica. Explicou que chegou um momento na Andifes que os reitores ou saiam ou se isolavam. Ressaltou que tem todo o respeito pela Andifes e pelos colegas que lá estão, inclusive está sendo programada uma reunião e todos os reitores de todas as universidades serão convidados. Disse que a Afebras está nascendo e necessita de tempo para ser consolidada. Acrescentou que a Ufersa não está isolada e que a instituição está buscando espaço na internacionalização. O conselheiro Ângelo Magalhães Silva falou que gostaria de explicar que o uso da palavra "periférica" não foi pejorativo, que usou o termo pra falar que a instituição está distante dos grandes centros científicos do Brasil e do mundo. Disse que a questão central é por que a gestora não consultou os conselhos e tomou uma decisão política. Explicou que a preocupação é que a decisão pode vir a causar prejuízo pros programas de pós-graduação da Ufersa. Questionou se a permanência da Ufersa à Andifes ou sua adesão a esta outra associação não poderia ser discutida pelo Conselho. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, falou que não é necessária a consulta ao conselho, e que a Andifes é uma instituição de dirigentes e não de universidades. Que nenhum programa de pós será prejudicado e que os estudantes internacionais receberão todo auxílio tanto da Ufersa como do Itamaraty. A conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais falou que a saída da Ufersa da Andifes foi algo que causou bastante estranheza de toda comunidade, bem como soou muito pejorativo pra gestão, haja vista a importância da Andifes pra Ufersa. Disse que apoia a nota de repúdio em detrimento da saída da instituição da Andifes. Explicou que como representante Técnica administrativa, recebeu um encaminhamento de denúncia de um servidor do Hospital Veterinário – Hovet, em virtude do setor não ofertar um ambiente seguro durante a pandemia. Ressaltou que ainda não checou a informação, mas é muito importante que a gestão procure conhecer dessa situação e confirmar ou não o ocorrido. Falou que ficou muito feliz pela justa homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra por parte da instituição. Disse que também fica feliz em informar sobre o fato do Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação no Ensino Superior - Sintest/RN estar completando 31 anos de existência, entidade que bravamente luta pelo interesse dos servidores da UFRN e Ufersa. O conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro falou que apoia a fala dos conselheiros sobre a Andifes, pois os laços devem se fortalecer e não o contrário, haja vista de termos um Ministério da Educação - MEC com tanta rotatividade causada por suspeitas de incompetência e irregularidades na distribuição de verbas do MEC. Disse que gostaria de repetir os parabéns feitos na sétima reunião ordinária de 2021 às representações estudantis dos conselhos superiores, que são bastante participativas na proposição de temas para debates, contudo, repete também a solicitação feita na mesma reunião, que as inclusões de pontos de pauta principalmente de



646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

temas delicados, sejam feitas com antecedência para que a documentação seja incluída na pasta, haja vista ser necessário realizar uma análise profunda da matéria. O conselheiro Wesley de Oliveira Santos disse que reforça o pedido do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro, sobre os documentos que devem ser previamente enviados nas pastas das reuniões. Explicitou que também é importante uma análise a priori sobre a aplicabilidade do tema com relação aos conselhos, verificando se a discussão não remete a responsabilidade de outro conselho. Falou que parabeniza um evento que ocorreu, organizado pelo CCBS e o DBIO, que foi o primeiro fórum sobre políticas educacionais e novas fronteiras da atuação docente para o ensino superior inovador, que ocorreu entre 21 a 24 de fevereiro de 2022, aberto também a outros professores de outras áreas. O conselheiro Paulo Caetano Davi informou que a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern recebeu autonomia e aprovado um plano de cargos e salários. Disse que é importante comunicar essas notícias por que o fortalecimento das universidades potiguares deve sempre ser fomentado. Falou que participou da fundação do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - Andes que à época era composto por universidades estaduais na sua predominância. Perguntou sobre se a criação da Afebras não seria uma ação política, já que poderia ser uma associação que tivesse mais receptividade com a nova entidade. Ressaltou que a explicação da gestora sobre a saída da Andifes não foi suficiente e entende que o Consuni deveria ter sido comunicado da decisão de ingressar noutra instituição. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite falou que gostaria de relatar uma situação que foi deliberado na nona reunião extraordinária de 2021, sobre a escolha de comissão para elaborar o processo de edital para coordenação geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB, e questiona sobre isso por que recebe mensagens de pessoas perguntando sobre o tema. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, disse que em virtude da ausência da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura, pede a secretaria da SOC para entrar em contato com a mesma solicitando as informações e posteriormente encaminhar para todos os conselheiros. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite disse que com relação ao ponto que estava em pauta e depois retirado, na sessão anterior, a respeito da manifestação 116/2022, sobre uma queixa das pessoas se posicionarem próximas umas das outras nas reuniões, e o Consuni decidiu retirar de pauta, mas com a responsabilidade da reitoria enviar para a Ouvidoria uma resposta. Falou que é importante apresentar ao Conselho a resposta a ser enviada. A presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, solicitou à Secretaria da SOC para que providenciasse a verificação dessa resposta e pautasse assim que ela tivesse disponível. O conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite disse que com relação a adesão da Ufersa a Afebras, entende que a fala da presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, sobre essa ser uma decisão discricionária, mas todas as políticas da Universidade são



deliberadas nos conselhos superiores. Explicitou que acha estranha a fala de que a Andifes desrespeitou reitores ao ponto de ocasionar a saída de uma instituição de seus quadros. Disse que comparou o estatuto da Afebras com a Andifes, e notou uma diferença com relação a natureza das duas instituições, e percebeu que a Andifes congrega as instituições representada pelos seus dirigentes máximos, já a Afebras congrega reitores de instituições, e dessa forma fica claro a representação dessas entidades e a Afebras está preocupada em representar o reitor, e não a instituição. O conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis falou que gostaria de realizar o registro de que hoje, dia 1º de abril, faz 58 anos que houve o maior golpe contra a democracia desse país, o golpe militar de 1964, até que os civis voltassem ao poder em 85 e pudéssemos eleger um presidente a partir de 89. Disse que é importante que nunca esqueçamos para que jamais repitamos, por que houve ditadura, houve tortura, houve mortes e houve uma comissão da verdade que contou como tudo aconteceu. O conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto disse que na universidade se desenvolve ciência, tecnologia, filosofia e artes, e nunca esses quatro segmentos do conhecimento humano foram tão atacados como neste governo atual. Falou que se está discutindo qual vantagem da Ufersa fazer parte dessa nova associação de dirigentes, que já se diz apolítica e apartidária, mas parece não ser laica. Ressaltou que já se viu como o MEC funcionou na gestão desse último ministro que cai hoje, e toma posse o novo interino que é o número dois da pasta. Explicou que apoia a homenagem ao servidor Jansen Câmara Bezerra, mas falou que não seria o caso de postergar essa homenagem, pois entende que não seria justo com o servidor homenageado, pois ninguém merece ter uma placa em sua homenagem com uma placa acima de uma que está escrito Jair Messias Bolsonaro. O conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo falou que a homenagem é para o prédio ter o nome dele, e não uma placa decorativa. Acrescentou que se sente ofendido por tentarem politizar essa homenagem ao servidor. Por fim, a presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, deu por encerrada a reunião, e eu, Antonio Wilton de Morais Junior, Secretário ad hoc dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 25 de novembro de 2022, seque assinada pela presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxx

Presidente:

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	
Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):	
Francisco Edcarlos Alves Leite	
Samuel Oliveira de Azevedo	
Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):	
Hudson Pacheco Pinheiro	



Daniel Freitas Freire Martins
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
José Flávio Timoteo Júnior
Wesley de Oliveira Santos
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
Kátia Cilene da Silva Moura
Centro de Ciências Agrárias (CCA):
Daniel Valadão Silva
Rui Sales Junior
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
Sidnei Miyoshi Sakamoto
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
Ulisses Levy Silvério dos Reis
Ângelo Magalhães Silva
Centro de Engenharias (CE):
Rodrigo Nogueira de Codes
Alexandre José de Oliveira
Representantes técnico-administrativos:
Maria Kaliane de Oliveira Morais
Jalmir Dantas de Araújo
Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
Representantes discentes:
Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira
Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra
Representante da comunidade:
Paulo Caetano Davi
Secretário ad hoc dos Órgãos Colegiados:
Antônio Wilton de Morais Júnior